



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PORTARIA Nº 19/2018

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento do serviço de protocolo da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG para o público externo será das 12:30 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa-Quatro/MG, 23 de agosto de 2018.

Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

